



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo  
Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

## **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.801.179/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº. 262, 1º andar, Paço Municipal “Miguel Abdo”, nesta cidade e Comarca de Adamantina, SP., representada pelo seu Presidente Sr. PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 21.357.250, CPF. nº. 117.262.718-54, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 54.450.630/0001-97, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº. 733 – Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, SP., representada por seu procurador o Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 912.305 SSP/MS, CPF nº. 861.343.611-00, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o Contrato de aquisição de um veículo zero quilômetro, firmado com amparo do Convite nº. 02/2022, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro com especificações e descrições nos termos do Edital de Carta Convite nº. 02/2022, de 29.09.2022, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pela aquisição do veículo acima mencionado e constante da Carta Convite nº. 02/2022, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência do bem adquirido, ficando a contratada obrigada a apresentar a devida Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo para a entrega do bem ora contratado é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS PARA AS DESPESAS**

O recurso necessário para as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.2001 – 4.4.90.52 – Coordenação Atividades Legislativas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo  
Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

(Equipamentos e Material Permanente), próprias do corrente exercício, fonte de Recurso 01 - Tesouro.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido antes de seu término se a CONTRATANTE constatar incapacidade da CONTRATADA para a entrega do bem objeto do presente instrumento ou por motivo de força maior.

## **CLÁUSULA SEXTA - MULTA**

A parte que deixar de cumprir por dolo ou culpa as cláusulas deste contrato, incorrerá em multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções constantes do Edital de Carta Convite nº. 02/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de ADAMANTINA-SP., com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimirem as questões oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, servindo ambas para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 04 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA – Contratante**  
**(PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA)**

**ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA - Contratada**  
**(CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES)**

Testemunhas:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura: